



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**MARIA DANIELLE CRISTINA MORAIS SOUSA**

**QUANTO CUSTA O MACHISMO?  
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES INTERVENTIVAS REALIZADAS PELO SERVIÇO  
SOCIAL PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL  
DA MULHER - FÁTIMA LOPES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

**MARIA DANIELLE CRISTINA MORAIS SOUSA**

**QUANTO CUSTA O MACHISMO?**

**UMA ANÁLISE DAS AÇÕES INTERVENTIVAS REALIZADAS PELO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER - FÁTIMA LOPES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) como pré-requisito essencial para obtenção do título em Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. Aliceane de Almeida Vieira.

**CAMPINA GRANDE – PB**

**2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S725q Sousa, Maria Danielle Cristina Morais

Quanto custa o machismo ? [manuscrito] : uma análise das ações interventivas realizadas pelo serviço social previdenciário junto ao Centro de Referência Estadual da Mulher Fátima Lopes no município de Campina Grande - PB / Maria Danielle Cristina Morais Sousa. - 2014.

29 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira, Departamento de Serviço Social".

1 . Gênero. 2 . Violência doméstica. 3 . INSS. 4 . Serviço social previdenciário. 5 . Rede de proteção a mulher. I. Título.

21. ed. CDD 362.83

MARIA DANIELLE CRISTINA MORAIS SOUSA

QUANTO CUSTA O MACHISMO?  
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES INTERVENTIVAS REALIZADAS PELO SERVIÇO  
SOCIAL PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL  
DA MULHER - FÁTIMA LOPES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
apresentado a Universidade Estadual da  
Paraíba (UEPB) como pré-requisito essencial  
para obtenção do título em Bacharela em  
Serviço Social.

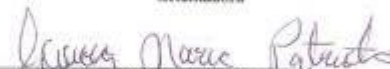
Aprovada em: 30/12/14

Nota: 9,0 (Nove)

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª M.ª Aliceane de Almeida Vieira  
Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB  
Orientadora



Prof.ª M.ª Lucía Maria Patriota  
Departamento de Serviço Social – CCSA/UEPB  
Examinadora



Juliana Nunes Pereira  
Assistente Social do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Examinadora

CAMPINA GRANDE - PB

2014

*Dedico este artigo a todas as cidadãs que lutam  
cotidianamente pela desnaturalização da  
violência doméstica e familiar contra a mulher.*

## AGRADECIMENTOS

Aos meus amados pais, Davi e Maria Luiza (*in memória*), por todo amor e apoio investido no meu processo de formação humana.

Aos meus queridos irmãos Júnior e Ana Carla por todo ensino e incentivo a seguir sempre em frente e alcançar voos mais altos.

As minhas meninas Raquel e Iveye.

Ao meu amado noivo Thiago, que através do seu afeto alegre e colore os meus dias, mesmo os mais cinzas.

Ao Grupo de Estudos de Gênero Flor e Flor – UEPB na pessoa da Professora Idalina Santiago, por todos os ensinamentos ali adquiridos, que me inspiraram a lutar contra todo tipo de opressão.

As companheiras de pesquisa e da vida Janaíra, Malu, Nataly e Rafaella, pelos dias de lutas e pelos dias de glória.

Aos colegas da turma de Serviço Social 2010.1 noite da UEPB na pessoa de Jailma por sempre está atenta as minhas conquistas e as minhas angústias.

Ao Serviço Social da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande-PB na pessoa de Fernanda Mattos que, para além de supervisora de campo, a qual me acolheu e me ensinou, tornou-se minha irmã de alma, a quem dedico todo o meu carinho e admiração.

Ao CREMFL na pessoa de Isania Monteiro, por ter acreditado e acolhido à ideia da Intervenção descrita neste trabalho.

As queridas Lucia Patriota e Juliana Nunes pelos incentivos acadêmicos e por aceitar prontamente participar desta banca.

A minha orientadora Aliceane Almeida, que espontaneamente aceitou me orientar nesse artigo, tarefa que soube exercer com extrema responsabilidade e compreensão, motivos pelos quais lhe sou muito grata.

Ao Meu Deus pelos caminhos que trilhei e pelos caminhos que ainda hei de trilhar.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>1 GÊNERO E PATRIARCADO: DEBATE SOBRE A DOMINAÇÃO MASCULINA CONTRA A MULHER</b> .....	8
1.1 O patriarcado moderno.....	11
<b>2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA</b> .....	13
2.1 Concepções sobre violência.....	13
2.2 Violência doméstica contra a mulher.....	15
2.3 A Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.....	16
<b>3 O INSS E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b> .....	18
3.1 Considerações sobre o Campo de Estágio.....	18
3.2 A inserção da Previdência Social no combate a violência doméstica contra a mulher.....	19
3.3 O papel do Assistente Social do INSS diante das medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.....	20
3.4 A intervenção do Serviço Social Previdenciário junto ao CREMFL.....	21
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	26
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	27

**QUANTO CUSTA O MACHISMO? UMA ANÁLISE DAS AÇÕES INTERVENTIVAS  
REALIZADAS PELO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO CENTRO  
DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER - FÁTIMA LOPES NO MUNICÍPIO  
DE CAMPINA GRANDE – PB**

Maria Danielle Cristina Morais Sousa<sup>1</sup>

**RESUMO**

O presente artigo busca trabalhar a temática violência doméstica e familiar contra a mulher a partir das medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) propõe. Neste sentido, objetivamos apresentar os resultados das ações propostas pelo Projeto de Intervenção desenvolvido no campo de Estágio Supervisionado em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) realizado no INSS junto ao Centro de Referência Estadual da Mulher – Fátima Lopes (CREMFL) no município de Campina Grande-PB. Ações Interventivas tiveram o intuito de alcançar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas pelo CREMFL, a fim de promover informações previdenciárias e assistenciais, bem como, contribuir com o fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência do município. Estas ações foram desenvolvidas a partir de reunião e oficinas temáticas que resultaram em um espaço de construção coletiva de conhecimento e de troca de experiências, possibilitando pensar estratégias que possibilitem o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica, desmitificando máximas machistas e estabelecendo a interação entre o INSS e o CREMFL. Neste sentido, entende-se que através da ação conjunta entre sociedade civil e o Estado é possível construir-se mecanismos eficazes de combate às formas de opressão vivenciadas pelas mulheres nos mais distintos âmbitos, especificamente no que concerne a violência doméstica e familiar.

**Palavras-chaves:** Gênero. Violência Doméstica. INSS. Serviço Social Previdenciário. Rede de Proteção a Mulher.

**ABSTRACT**

This paper seeks to address the issue domestic and family violence against women from the coping measures domestic and family violence against women that the National Social Security Institute (INSS) proposes. In this sense, we aim to present the results of the actions proposed by the Intervention Project developed in supervised training course in social work from the State University of Paraíba (UEPB) held at INSS with the State Reference Center for Women - Fatima Lopes (CREMFL) in the city Campina Grande-PB. Interventional actions were designed to reach women victims of domestic violence accompanied by CREMFL in order to promote social security and welfare information and contribute to strengthening the service network to Women municipal violence victim. These actions were developed from meeting and thematic workshops that resulted in a collective construction space of knowledge

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.



and exchange of experiences, allowing thinking strategies to facilitate the empowerment of women victims of domestic violence, demystifying maximum macho and establishing the interaction between the INSS and the CREMFL. In this sense, it is understood that through joint action between civil society and the state can build up effective mechanisms for combating forms of oppression experienced by women in the different areas, specifically in relation to domestic violence.

**Keywords:** Genre. Domestic Violence. INSS. Social Security Social Services. Protection Network Women.

## INTRODUÇÃO

A elaboração deste artigo teve como ensejo a necessidade de trabalhar a temática violência doméstica e familiar contra a mulher a partir das medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) propõe.

Neste sentido, o presente artigo busca apresentar os resultados das ações propostas pelo Projeto de Intervenção intitulado: A contribuição do Serviço Social Previdenciário frente às medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher junto ao Centro de Referência Estadual da Mulher- Fátima Lopes – CREMFL, desenvolvido no campo de Estágio Supervisionado em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) realizado no INSS.

As Ações Interventivas foram realizadas no período entre abril e julho de 2014 com o objetivo de alcançar em especial, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas pelo CREMFL em Campina Grande-PB, no sentido de promover informações previdenciárias e assistenciais; garantir os direitos pertinentes e proteger às mulheres vítimas de violência e seus familiares, bem como, contribuir com o fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência no município.

Destaco que, é extremamente relevante trabalhar a temática violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista contribuir para a desnaturalização deste tipo de violência, de modo que possa ser enxergado como resultado de uma construção social estabelecida historicamente no seio de uma sociedade patriarcal, embasada na ideia hierárquica, sexista e machista, que estereotipa os sexos através das diferenças biológicas, gerando a partir dessas diferenças, uma relação de dominância, em que o sexo feminino é submetido ao poder do masculino, tendo como resultado extremo, atos de ordens violentas e

discriminatórias, que atingem as mulheres sem distinção de classe social, raça/etnia, escolaridade, religião e opção sexual.

As ações Interventivas foram executadas a partir de reunião e oficinas temáticas que resultaram em um espaço de construção coletiva de conhecimento, de análise da realidade, e de troca de experiências, possibilitando pensar estratégias que possibilitem o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica, desmitificando máximas machistas arraigadas no modelo de sociedade patriarcal, bem como, estabelecendo a interação entre o INSS e o CREMFL.

Entende-se que através da ação conjunta entre sociedade civil e o Estado nas diversas formas de enfrentamento à violência contra a mulher é possível construir-se mecanismos eficazes de combate às formas de opressão vivenciadas pelas mulheres nos mais distintos âmbitos, especificamente na violência doméstica e familiar.

Tendo em vista atender a proposta de análise da Intervenção, este trabalho foi estruturado da seguinte forma: na primeira seção, para o entendimento do fenômeno violência doméstica e familiar contra a mulher, buscamos compreender a gênese da opressão feminina, a partir de concepções pontuais desenvolvidas por alguns autores, sobre as categorias patriarcado e gênero. Na segunda seção, buscamos delinear os conceitos de violência, violência cultural e violência de gênero, com o intuito de compreender melhor a temática, assim como apresentar a Rede de enfrentamento a violência contra a mulher. Na terceira seção, buscamos apresentar o campo de estágio; as medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher; o Serviço Social Previdenciário; o papel do Assistente Social no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher e também discorreremos como se deu o processo de Intervenção realizado no CREMFL, no que tange a metodologia, execução e as análises dos resultados das ações efetivadas. Em seguida, apresentamos nossas Considerações Finais e as Referências bibliográficas utilizada neste trabalho.

## **1 GÊNERO E PATRIARCADO: DEBATE SOBRE A DOMINAÇÃO MASCULINA CONTRA A MULHER**

O debate acerca da utilização do conceito de patriarcado nos estudos sobre a mulher deu-se a partir do final dos anos de 1960 e todo o período dos anos de 1970, quando várias feministas, especialmente, as radicais, buscaram utilizar este conceito a fim de denunciar a

dominação masculina, bem como, para analisar as relações entre homem - mulher resultante dessa dominação.

Hartman (1979) citado por Saffioti (2005) entende o patriarcado como um pacto masculino com o intuito de garantir a opressão das mulheres. Neste ponto dois aspectos basilares a nutrem o patriarcado: 1) as relações hierárquicas entre homens; 2) a solidariedade entre eles, que habilita a categoria homem o estabelecimento e a manutenção do controle sobre a mulher. Sendo assim entende-se que o

patriarcado como um conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os habilitam a controlar as mulheres. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão das mulheres. (OP CIT, 2005, p.41).

No sistema do patriarcado, a mulher é tratada como objeto de desejo do homem, reprodutora de herdeiros, de força de trabalho e de outras reprodutoras, de forma a garantir aos homens e aos seus dependentes os meios necessários à produção diária e a reprodução da vida. Diferente do homem enquanto categorial social, à mulher, impõe-se a prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma de dominação e exploração é entendida pelas referidas autoras, como opressão.

Para Johnson (1997) citado por Saffioti (2005) o patriarcado é paradoxal. O paradoxo surge na própria existência do patriarcado, resultante de um pacto entre homens e a nutrição permanente da competição, da agressão e da opressão estabelecida entre eles, gerando assim uma dinâmica entre controle e o medo que conduz o patriarcado, como pode ser visto na seguinte passagem.

As raízes do patriarcado são também as raízes da maior parte da miséria e da injustiça humanas, incluindo opressão de raça, de classe e etnia e a destruição do meio ambiente. O medo que os homens têm de outros homens é crucial, porque o patriarcado é dirigido pelo modo pelo qual os homens tanto o causam quanto respondem a ele [...]. Os homens pagam um enorme preço para participar do patriarcado. Quanto mais controle eles tentam ter, por exemplo, menos seguros eles se sentem. [...] Paradoxalmente, [...] o ciclo de controle e medo que dirige o patriarcado tem mais ver a com relações entre homens e mulheres, pois são os homens que controlam a postura dos homens como homens [...] o patriarcado promove o ódio das mulheres como uma reação ao medo que os homens têm das mulheres. Por que deveriam os homens temer as mulheres? Todo sistema opressivo depende, em certa medida, da cooperação dos grupos subordinados, na sua própria subordinação. O outro lado disto é o potencial para minar o esquema de dominação e se rebelar. Isto torna a opressão inerente e instável e os grupos dominantes vulneráveis. (OP CIT, 2005, p.56).

Essa perspectiva teórica que vincula a opressão das mulheres ao sistema patriarcal, durante muito tempo serviu de base as feministas para análise da relação dominação - exploração feminina. No entanto, no contexto atual é criticada pelos estudos de gênero por sua tendência universalizante, nesta perspectiva, a dominação masculina não pode ser vista como algo constante, reproduzida de modo similar em todo contexto histórico e espaço geográfico. Existiriam portanto, variações nas formas como o poder patriarcal se estabelece e se legitima na sociedade, bem como, nas formas de resistência que as mulheres desenvolvem em diferentes contextos nos quais estão inseridas. (ARAÚJO, 2008).

A perspectiva de gênero desenvolvida por autoras/es feministas como Joan Scott, Judith Butler e outras/os, aponta para outro ângulo analítico ao pensar a opressão feminina, não só sob a ótica da dominação masculina, mas para além dela, por se tratar de uma concepção mais vasta do que a de patriarcado, na medida que neste as relações são hierarquizadas entre os indivíduos socialmente desiguais, enquanto gênero, compreende também relações igualitárias, bem como, pela perspectiva de gênero ser genérica e o patriarcado referir-se apenas aos últimos seis ou sete milênios, assim a categoria gênero se apresentaria capaz de explicar as eventuais transformações na relações entre homens e mulheres.

O termo gênero passou a ser utilizado como uma categoria mais ampla que o patriarcado para compreender as relações de poder. Passou também a substituir a categoria “mulher” em muitos estudos feministas, por analisar de maneira relacional a subordinação da mulher ao homem, não se limitando aos estudos sobre a mulher (PISCITELLI, 2002 apud ARAÚJO, 2008).

Desse modo, o conceito de gênero tornou-se amplamente aceito e utilizado a partir da década de 1980, devido justamente à ênfase ao caráter relacional, que adota a perspectiva dos gêneros. Assim, parte-se também do entendimento entre sexo/gênero como uma unidade, não existindo sexualidade biológica independente do contexto sócio-cultural em que esta é exercida. Nessa perspectiva exclui-se o essencialismo biológico, assim como, a ideia de que gênero é apenas uma categoria analítica, pois é também caracterizada como categoria histórica.

Gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos (segunda: e gênero é um modo primordial de significar relações de poder). [...] E tem como consequência que, ... “gênero envolve quatro elementos interrelacionados: primeiro, símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações múltiplas (e frequentemente contraditórias) [...] Segundo, conceitos normativos que estabelecem interpretações dos significados dos símbolos,

que tentam limitar e conter suas possibilidades metafóricas. [...] Esta espécie de análise deve incluir uma noção de política e referência a instituições e organizações sociais – terceiro aspectos das relações de gênero. [...]O quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva (SCOTT, 1990 apud SAFFIOTI, 2005, p.47).

Contudo, Saffioti (2004) afirma que tratar a realidade em termos exclusivos de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, principalmente do homem/marido. Assim, a exploração-dominação nessa perspectiva não possui ênfase no sentido de explicar a opressão feminina. Para autora, ao se ignorar o patriarcado se está naturalizando a exploração – dominação exercida contra as mulheres.

Nesta direção, entendemos que não há motivos para se deixar de usar o conceito de patriarcado a fim de entender a dominação masculina. O conceito patriarcado continua sendo muito relevante para analisar as relações de gênero na sociedade contemporânea, especialmente referindo-se ao *patriarcado moderno*.

### 1.1 O patriarcado moderno

O patriarcado moderno se instaurou a partir das revoluções políticas e econômicas dos fins do século XVIII, no que concerne a Revolução Industrial e as Revoluções Sociais Burguesas. O debate deste século originou-se entre a argumentação do patriarcado clássico<sup>2</sup> e a teoria política contratualista. Essa teoria coloca o conceito do direito político como pacto, contra a ideia clássica do direito paternal natural. Deste modo, Pateman (1993) citado por Saffioti (2005) aponta que a teoria clássica patriarcal foi utilizada pelos contratualistas, de tal maneira que se constituiu no que denomina de “patriarcado moderno, fraternal e contratual e que estrutura a sociedade civil capitalista”, por permitir verificar a estrutura patriarcal do capitalismo e de toda sociedade civil.

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido de estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se

<sup>2</sup> De acordo com Pateman (1993) citado por Machado (2000) o pensamento patriarcal tradicional é entendido por todas as proposições que tomam o poder paternal familiar como origem e modelo de todas as relações de poder e autoridade e que parece ter vigido nas épocas da idade média e da modernidade até o século XVII.

contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (OP CIT, 2005, p. 60).

A ideia de contrato original refere-se ao não reconhecimento dos direitos paterno, mas o direito natural conjugal dos homens sobre as mulheres, como se cada homem tivesse para além da propriedade em si mesmo, o direito natural de poder sobre a sua mulher.

De acordo com Machado (2000) os contratualistas ao mesmo tempo em que afirmam que os fundamentos dos direitos políticos estão na história de um contrato original pactuado entre indivíduos nascidos livres, supõem um contrato sexual baseado no direito natural e original dos homens sobre as mulheres<sup>3</sup>.

O contrato conjugal não se estabelece como um direito político, mas é firmado para não poder contrariar a generalização das relações contratuais. Ao contrário, supõe o lugar da mulher como não político e já naturalizado de desigualdade de poder na sociedade familiar. O poder natural que os homens enquanto indivíduos exercem sobre as mulheres, compreende todos os aspectos da vida civil. A sociedade civil como um todo é patriarcal. As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública. (MACHADO, 2000).

As mulheres têm que entrar no contrato de casamento, mas o contrato sexual exige que elas sejam incorporadas à sociedade civil em bases diferentes das dos homens. Estes criam a sociedade civil patriarcal e a nova ordem fica estruturada em duas esferas. A esfera privada é separada da vida civil pública e, ao mesmo tempo, faz e não faz parte da sociedade civil - e as mulheres são e não são parte da ordem civil. As mulheres não são incorporadas como 'indivíduos', mas como mulheres, o que na história do contrato original, significa subordinadas naturais (...). O contrato original é cumprido, e os homens têm o direito patriarcal reconhecido, somente se a submissão das mulheres na sociedade civil estiver assegurada. (PATEMAN, 1993, p. 226 apud SAFFIOTI, 2005, p.67).

Cabe ressaltar neste momento, a percepção de dominação masculina a partir de Bourdieu (2012) que em sua concepção exerce uma "dominação simbólica" sobre todo o tecido social, corpos e mentes, discursos e práticas sociais e institucionais; (des) historiciza diferenças e naturaliza desigualdades entre homens e mulheres. Para ele a dominação masculina estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social.

Machado (2000) admite a dominação masculina na contemporaneidade “[...] sempre, no entanto, contestada em nome do enraizamento social e cultural da legitimidade política do código dos direitos individuais à igualdade e liberdade”. Ela defende o uso de dominação

---

<sup>3</sup> Para Locke contrato original refere-se ao direito natural da sujeição da mulher, e para Rousseau à diferença de natureza, direito tornado apolítico, porque fundado no direito natural tornado separado e distinto do político, porque não baseado no convencionado por um pacto (MACHADO, 2000).

masculina em detrimento de patriarcado para analisar as relações de gênero na sociedade contemporânea.

Entretanto, falar em dominação masculina, como o fez Bourdieu (2012) e Machado (2000) é relevante para compreender a dimensão simbólica, inconsciente e os aspectos sociais da dominação masculina. Mas abordar apenas a dominação, sem destacar a exploração sofrida e vivenciada pelas mulheres, é subsumir uma dimensão significativa da organização social de gênero na contemporaneidade. O conceito patriarcado permite visualizar estes dois âmbitos, a dominação e a exploração das mulheres, que estão estreitamente interligados (MORGANTE e NADER, 2014).

Portanto, a partir da perspectiva da dominação – exploração inerente ao conceito de patriarcado que trataremos a problemática do nosso trabalho, a violência doméstica e familiar contra a mulher.

## **2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**

### **2.1 Concepções sobre violência**

A palavra *violência* deriva do Latim “*vis*”, que significa “força”, também dá origem aos vocabulários “vigor”, “vida” e “vitalidade”, essa força e vigor é utilizada no sentido de impor algo contra vontade. Refere-se às noções de constrangimento e de uso da superioridade física ou moral exercido sobre alguém, no sentido de obriga-lo a submeter-se à vontade do outro, sob a forma de coação, pelo uso agressivo da força física, ou indivíduos ou grupos contra outros. Todavia, o uso da força física não se constitui como único modo de restringir a vontade alheia, mas a possibilidade ou ameaça de usa-la constitui dimensão fundamental de sua natureza. (QUEIROZ, 2004 apud DINIZ, 2009).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Assim a violência seria:

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

A comunidade internacional de direitos humanos amplia o conceito de violência, associando – à violação dos direitos humanos, sendo estes: civis, expressos pela vida, liberdade de ir e vir, privacidade e proteção igualitária; sociais, referente à saúde, educação, segurança e habitação; econômicos, através de emprego e salário; culturais, direito de manter e manifestar sua própria cultura e políticos com a participação política e o voto. (DINIZ, 2009).

Silva (2008) refletindo acerca do conceito de violência, explica que é preciso considerar o contexto sócio histórico, assim como os interesses individuais, do grupo, da classe e dos demais segmentos que perpassam as relações sociais, observando o caráter de construção social, no decorrer da história que assume forma e manifestações distintas.

No Brasil, as formas de violência mais presentes na vida social, que reproduz-se nas estruturas, nas relações e nas subjetividades, de maneira insidiosa e persistente são: a violência criminal; estrutural; institucional, interpessoal; intrafamiliar; auto - infligida; contra a pessoa com deficiência; racial; cultural e de gênero (MINAYO, 2007).

Contudo, nos ateremos às duas últimas tipologias, para uma melhor compreensão da temática violência doméstica e familiar contra a mulher, nos referindo à violência cultural e violência de gênero.

A violência cultural é aquela que se expressa por meio de valores, crenças e práticas, de tal modo reproduzidos que se tornam naturalizados. Nessa categoria a violência se apresenta, inicialmente, sob a forma de discriminações e preconceito que se transformam em verdadeiras tradições, prejudicando, oprimindo ou eliminando os chamados de abjetos.

Nesse sentido, fala-se de grupos vulneráveis que na sociedade brasileira são representados pelas/os: crianças e adolescentes, idosos, mulheres nas relações de gênero, homossexuais, transexuais, negros/as, deficientes físicos e mentais, moradores/as de periferia, e outros/as. A violência cultural se constitui em três tipos característicos, relacionado ao gênero, a raça e contra as pessoas “diferentes”, que acaba por demonstrar a dificuldade que a sociedade tem de (con) viver com diferenças, diversidades, com o que “foge a regra” e de ultrapassar os padrões tidos normais ou socialmente aceitos. (MINAYO, 2007).

No que se refere à violência de gênero, esta se constitui em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, é estrutural- historicamente construídas e reproduzidas no cotidiano. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e não se restringe a qualquer caráter, seja pela classe social, raças/etnias, grau de escolaridade,



religiões, faixas etárias e opção sexual. Tem sua maior expressão no machismo naturalizado pelas relações entre homens e mulheres em um modelo de sociedade patriarcal.

A violência de gênero é uma questão de saúde pública, uma violação aos direitos humanos. Suas várias formas de opressão, de dominação e de crueldade incluem assassinatos, estupros, abusos físicos, sexuais e emocionais, prostituição forçada, mutilação genital, violência racial e outras. Os agressores costumam ser os (ex) parceiros, familiares, conhecidos, estranhos ou agentes do Estado. Isto posto, entende-se que as mulheres são as mais afetadas e que ao longo dos anos foram submetidas a diversas formas de violência sendo a mais incidente a violência doméstica e familiar.

## 2.2. Violência doméstica e familiar contra a mulher

A violência contra mulher (re) produz-se nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe e raça/etnia. Propagada em uma forma de violência global mediatizada pela ordem patriarcal, que “compete” aos homens o direito de dominar as mulheres, podendo para isso usar a violência. (ARAÚJO, 2008).

A violência contra a mulher se caracteriza como resultado de uma construção sócio-histórica cultural estabelecida no seio de uma sociedade hegemonicamente patriarcal, embasada na ideia hierárquica, sexista e machista, que visa estereotipar os sexos através das diferenças biológicas. A partir dessas diferenças gerou-se uma relação em que o sexo feminino é reprimido ao poder masculino, nesta dinâmica desigual acarreta atos de ordem violentas e discriminatórias.

A violência doméstica e familiar contra a mulher por sua vez, configura-se em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006).

O debate acerca da violência contra a mulher tem-se tornado perceptível ao longo da história, tornando-se significativo para os estudos feministas. Pesquisas revelam que entre os anos de 1980 a 2010, mais de 90 mil mulheres foram assassinadas no Brasil. Entre os anos de 1980 e 2010, houve um aumento de 217,6% no número de mulheres assassinadas no país, saltando de 1.353 mortes para 4.297, em 2010. Com um aumento significativo no número de homicídios femininos ocorridos em 1996. (WAISELFISZ, 2012).

Ainda segundo Waiselfisz, (2012) cerca de 68% dos homicídios são cometidos na residência da vítima, isso acontece porque em 86,2% dos casos, o assassino é alguém da

família ou próximo a ela. Os parceiros ou ex parceiros respondem pelo índice mais alto com 42,5%.

No estado da Paraíba os índices são alarmantes. Em 2010, o Estado ocupou a 7ª colocação no ranking de homicídios femininos para cada 100 mil mulheres no Brasil, por Capital, segue em 2º lugar com uma taxa de 12,4%. No tocante à Campina Grande-PB, no que se refere à violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, foram instaurados 901 inquéritos somente no ano entre 2011 a 2012 (FILHO e SILVA, 2014).

Os dados ora mencionados, comprovam que em todo o país existe um grande ciclo de violência contra a mulher, o que torna perceptível a necessidade de elaboração e efetivação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher que objetivem a quebra deste ciclo e a desnaturalização deste tipo de violência.

### 2.3 Rede de Atendimento à mulher vítima de violência

O conceito de enfrentamento, refere-se à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento pede a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão. A saúde, segurança pública, justiça, assistência social e outros, com o objetivo de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres. (BRASIL, 2011).

Cumpré destacar que é de responsabilidade do Estado adotar políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher. No Brasil, os mecanismos sugeridos pela *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher*,<sup>4</sup> devem perpassar vários setores, no sentido de propor ações que combatam as discriminações sexistas, promovam o empoderamento feminino e garantam um atendimento qualificado e humanizado as mulheres vitimizadas.

No Brasil, os Governos Estaduais, Distrito Federal e Municipais juntamente com a sociedade civil possuem um papel indispensável a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, assim como na assistência a ser prestada a cada uma delas. Neste sentido, faz-se necessário o trabalho em Rede, que surge como um caminho para

---

<sup>4</sup> A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. Disponível em: [www.campanhapontofinal.com.br](http://www.campanhapontofinal.com.br).

superar a possível desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo.

A Rede de Atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições, serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o espraiamento e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. (BRASIL, 2011).

A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a trajetória dolorosa que a mulher em situação de violência tende a percorrer. Esta trajetória deve findar no acesso a diversas portas de entrada, no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não - revitimizante à mulher em situação de violência. (BRASIL, 2011).

No contexto brasileiro, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência é composta pelos seguintes serviços por 16 serviços, sendo estes: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180); Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e o Núcleo da Mulher da Casa do Migrante. (BRASIL, 2011).

No que tange ao enfrentamento à *violência doméstica e familiar contra a mulher*, para além dos serviços da Rede, cabe destacar a promulgação da Lei 11.340/2006, conhecida como Maria da Penha, que visa à prevenção, atenção, punição, e reeducação, por meio de políticas públicas. Esta lei:

Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006 p. 16).

A partir da percepção de emergência em criação de políticas públicas para o combate/enfrentamento à violência contra a mulher e a necessidade de fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência, que setores inéditos buscaram ser inseridos nesta luta, a exemplo da Previdência Social, que no ano de 2012 implementou medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, assumindo um papel fundamental no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

### **3 O INSS E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

#### **3.1. Considerações sobre o campo de estágio**

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi criado em 27 de junho de 1990, por meio do Decreto nº 99.350, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), como autarquia vinculada ao ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), atual Ministério da Previdência Social (MPS). Ao INSS compete a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) (BRASIL, 2013).

O INSS é uma instituição voltada à viabilização do direito à Previdência Social, assegurado na Constituição Federal Brasileira de 1988. O Instituto apresenta como missão a garantia da proteção ao trabalhador/a e sua família, por meio de um sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social. (BRASIL, 2012).

A Gerência Executiva do INSS em Campina Grande (GEXCPG) é composta pelos setores: Seção de Atendimento; Seção Operacional de Gestão de Pessoas; Serviço de Benefícios; Seção de Logística; Seção de Administração de Informações de Segurados; Seção de Saúde do Trabalhador; Seção de Orçamento/ Finanças e Contabilidade; Equipe de Reabilitação Profissional e o Núcleo de Comunicação Social.

O Serviço Social do INSS, vinculado à Seção de Saúde do Trabalhador é legitimado pela Lei nº 8.213/91, que contribui para viabilizar o acesso dos cidadãos aos direitos assegurados na política de Previdência Social, regulamentado em seu Artigo 88 que:

Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade. (BRASIL, 1991).

As ações profissionais do Serviço Social Previdenciário são desenvolvidas em acordo com a legislação da profissão, normas, diretrizes e objetivos estratégicos adotados pela Instituição (INSS, 2012a). Como documentos direcionadores da intervenção profissional, tem-se a Matriz Teórico-metodológica do Serviço Social de 1994<sup>5</sup> e o Manual Técnico do Serviço Social, de 2012<sup>6</sup>.

Os instrumentos e técnicas utilizados no cotidiano profissional dos/as Assistentes Social concernem ao parecer social; estudo exploratório dos recursos sociais; recursos materiais, pesquisa social e avaliação social da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social.

As ações profissionais dos/as Assistentes Sociais refere-se à socialização das informações previdenciárias; ações de fortalecimento do coletivo; assessoria; palestras; seminários; atendimentos individuais e coletivos. (INSS, 2012a).

As atividades desempenhadas pelos/as estagiários/as no campo de estágio da GEXCPG se dá a partir das orientações do/a supervisor/a de campo referente a/o: acompanhamento e colaboração nas atividades desenvolvidas pelo Serviço Social; Participação no planejamento e reuniões técnicas; Construção de relatórios e Planilhas, encaminhamentos de documentos intra/extra institucionais e organização do espaço de trabalho.

### 3.2 A Inserção da Previdência Social no combate a violência doméstica contra a mulher

A inserção da Previdência Social no combate a violência doméstica contra a mulher se deu por meio de um Acordo de Cooperação Técnica celebrado através de convênio estabelecido entre a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e o Instituto Maria da Penha<sup>7</sup> (IMP) no dia 31 de julho de 2012. Esta parceria pretende desenvolver ações e

---

<sup>5</sup> Este documento traz elementos teórico-metodológicos e ético-políticos para a atuação profissional. (YAZBEK, 2011).

<sup>6</sup> Este documento dentre outros aspectos, delinea as linhas de ações a serem desenvolvidas pelo Serviço Social (INSS, 2012a).

<sup>7</sup> O Instituto Maria da Penha é uma organização não governamental sem fins lucrativos, que nasceu a partir da história de vida de Maria da Penha, inspiradora da Lei 11.340/06. O IMP tem como missão criar mecanismo de

políticas de proteção à mulher por meio de medidas preventivas e punitivo-pedagógicas. As ações regressivas previdenciárias<sup>8</sup> têm por objetivo o ressarcimento ao INSS de despesas previdenciárias determinadas pela ocorrência de atos ilícitos<sup>9</sup>. São consideradas despesas previdenciárias ressarcíveis ao pagamento pelo INSS: a pensão por morte e de benefícios por incapacidade, e aquelas decorrentes de custeios de programas de reabilitação profissional. (BRASIL, 2013).

Além das ações regressivas, a parceria entre o INSS e o IMP busca atuar na promoção de políticas de proteção à mulher por meio de medidas informativas acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a divulgação dos serviços e benefícios previdenciários e assistenciais que podem ser concedidos às vítimas de agressão.

Salientamos que a parceria estabelecida entre o INSS e o IMP é justificada pela possibilidade do INSS, por meio de suas mais de 1.340 Agências, espalhadas por todo o país, alcançar um relevante número de brasileiras vítimas de violência doméstica e familiar, caracterizando-se assim como mais uma porta de entrada para o atendimento em Rede. (BRASIL, 2012).

No que concerne ao papel da Previdência Social frente à violência doméstica e familiar contra a mulher é o desenvolvimento de ações e políticas de proteção à mulher por meio de medidas preventivas e punitivo-pedagógicas, esclarecendo que a noção de enfrentamento adotada pelo Instituto não se restringe apenas ao ressarcimento, mas à prevenção e a garantia dos direitos às mulheres.

Diante desta concepção, promovemos o Projeto de Intervenção junto a um dos serviços da Rede de Proteção à Mulher vítima de Violência, conforme abordaremos adiante.

### 3.3 O papel do Assistente Social do INSS diante das medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher

---

enfrentamentos para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e resgatar o valor da família na sociedade. (BRASIL, 2012).

<sup>8</sup> As ações regressivas começaram a ser adotadas pelo INSS em 1991, contra empresas responsáveis por acidentes de trabalho que levaram ao pagamento de benefícios a empregados ou pensão por morte aos familiares das vítimas, como com ajuizamentos de ações regressivas nos casos de acidentes de trânsito. (BRASIL, 2013).

<sup>9</sup> Compreende-se por atos ilícitos capazes de ajuizamentos das ações regressivas aqueles que descumprirem as normas de saúde e segurança do trabalho, resultando em acidentes de trabalho, a prática de crimes de trânsito na forma do Código de trânsito Brasileiro e também o cometimento de ilícitos penais dolosos que resultarem em lesão corporal, morte ou perturbação funcional. (BRASIL, 2013).

O Serviço Social Previdenciário tem papel fundamental na efetivação das medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. As atribuições sugeridas pelo fluxo posto no Memorando Circular-Conjunto nº 03/ DIRSAT/ DIRAT/ PFE INSS são realizadas pela Perícia médica<sup>10</sup>, Servidor/a técnico<sup>11</sup>, e o/a Assistente Social.

Portanto, a priori cabe ao Servidor/a técnico e/ou Perito/a receber as mulheres vítimas de agressão com respeito e discrição, e encaminhá-las para o Serviço Social da Agência da Previdência Social (APS). Por sua vez, o Serviço Social é responsável pelo acolhimento da mulher vítima de violência; socialização das informações acerca dos benefícios previdenciários e assistenciais a vítima e o encaminhamento a rede sócio - assistencial de proteção à mulher na perspectiva de orientar, prevenir e fortalecer a vítima e os membros do grupo familiar.

Para tanto, é necessário que o/a Assistente Social conheça a Rede local sócio - assistencial de proteção à mulher em situação de violência, estabelecendo contato sistemático; realize visitas técnicas, palestras e seminários - visando a divulgação dos serviços e benefícios previdenciários; registre os casos acompanhados e encaminhá-los à Divisão do Serviço Social<sup>12</sup> (DSS) a fim de comunicar à Procuradoria Federal Especializada (PFE) todas as situações identificadas de violência contra a mulher, por meio de planilha consolidada.

No que se refere aos procedimentos de ajuizamento das ações regressivas, cabe à PFE encaminhar às situações apontadas pela DSS, através da instrução de futuras ações regressivas dos valores pagos a título de benefícios previdenciários em razão da violência doméstica e familiar, como mecanismo pedagógico-reparatório de ressarcimento. (INSS, 2012c).

### 3.4 A Intervenção do Serviço Social Previdenciário junto ao CREMFL

---

<sup>10</sup> Cabe à perícia médica no INSS: Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários; caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais e execução das demais atividades definidas nos termos do regulamento. (INSS, 2011).

<sup>11</sup> Cabe ao servidor técnico no INSS: Proceder ao reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pelo INSS; exercer atividades internas e externas ligadas ao suporte e apoio técnico especializado; executar as atividades de orientação e informação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos atos específicos e outras relacionadas aos fins institucionais do INSS, que venham ser determinadas pela autoridade superior. (INSS, 2011).

<sup>12</sup> A DSS, vinculada à Coordenação – Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais – CGPASS, é responsável pelo planejamento, normatização, acompanhamento das ações do Serviço Social, consolidação das metas físicas, orçamentárias e estatísticas, além da orientação e supervisão técnica dos profissionais da área. (INSS, 2012 a).

Entre os meses de abril e julho de 2014 promovemos o Projeto de Intervenção “A contribuição do Serviço Social Previdenciário frente às medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher junto ao Centro de Referência Estadual da Mulher- Fátima Lopes<sup>13</sup> - CREMFL”. As ações Interventivas foram executadas na sede do CREMFL em Campina Grande/PB durante três momentos distintos.

O Projeto pretendeu alcançar, em especial, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar acompanhadas pelo CREMFL em Campina Grande-PB, no sentido de promover informações previdenciárias e assistenciais; garantir os direitos pertinentes e proteger às mulheres vítimas de violência e seus familiares. A Intervenção teve como objetivo geral contribuir com o fortalecimento da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência, através de ações conjuntas entre o Serviço Social Previdenciário e o Centro de Referência Estadual da Mulher – Fátima Lopes em Campina Grande-PB.

Para tanto, contamos com o empenho da equipe técnica de Serviço Social do INSS da GEXCPG, composta por 2 Assistentes Sociais e 2 estagiárias na coordenação e ministração das atividades propostas.

No primeiro momento, foi realizada uma reunião para elaboração do Cronograma de atividades do Projeto de Intervenção. Na ocasião, contamos com a participação da equipe multidisciplinar do CREMFL composta por 07 profissionais, sendo (1) coordenadora, (1) Assistente Social, (1) Psicóloga, (1) Advogada, (1) Educadora Pedagógica, (1) Administradora e (1) Motorista (por unanimidade profissionais do sexo feminino). Este momento foi de extrema relevância, no que se refere ao reconhecimento da realidade operacional do CREMFL bem como, para apresentação inicial das medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher do INSS, e para apresentação dos procedimentos metodológicos sugerido pelo o Projeto de Intervenção. Cabe ressaltar que todo o processo de intervenção está em consonância com o que prevê o Memorando Circular-Conjunto nº 03/ DIRSAT/ DIRAT/ PFE INSS, que trata das medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher no âmbito previdenciário.

Cabe ao Assistente Social:

- a) Conhecer a Rede local de proteção à mulher em situação de violência doméstica;
- b) Proceder ao estudo exploratório das organizações sociais de proteção à mulher, por meio de pesquisa externa do Serviço Social;(INSS, 2012c).

---

<sup>13</sup> Esta Instituição integra a rede de atenção às usuárias em situação de violência doméstica na Paraíba, especialmente na região da Borborema, atendendo cerca de 17 cidades. A Instituição presta acolhimento, orientação e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica, o objetivo é contribuir com a consolidação da assistência e prevenção à violência contra as mulheres.



No segundo momento, foi promovida uma oficina *A contribuição da Previdência Social no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher*. Esta atividade teve como público alvo a equipe multidisciplinar do CREMFL, com o objetivo de instrumentalizá-las acerca do Memorando mencionado acima.

A metodologia utilizada para a realização da oficina deu-se a partir de exposição visual, por meio de apresentação de slides, contendo: a importância de trabalhar a temática violência contra a mulher; breve histórico sobre modelo de Seguridade Social brasileira com ênfase na Previdência Social; os tipos de segurados da Previdência; carências exigidas; benefícios previdenciários e assistenciais pertinentes às mulheres vítimas de violência. Também trabalhamos a cartilha “Quanto Custa o Machismo?”<sup>14</sup>, além da execução de dinâmicas, a fim de trabalhar o conteúdo exposto. Por fim, solicitamos a equipe multidisciplinar que fosse apreciado casos (fictícios e reais) no sentido de estimular a compreensão sobre a forma de encaminhamentos de usuárias vítimas de violência da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência até o INSS.

A ação promovida revelou-se de fundamental importância, pois nos permitiu um espaço de construção coletiva de conhecimento, de análise da realidade, e de troca de experiências, a fim de pensar a atuação profissional, como também os encaminhamentos e a interação entre o INSS e o CREMFL.

Para análise da primeira oficina utilizamos as expressões das participantes coletadas a partir da promoção de uma dinâmica, a qual buscou revelar as expectativas da equipe multidisciplinar do CREMFL em relação à realização da ação descrita. Destacamos as expressões da seguinte forma: “*Conhecemos alguns direitos relacionados à Previdência Social, no que se refere à violência doméstica e familiar e assim podemos contribuir para a segurança e garantia dos direitos das mulheres.* (PARTICIPANTE A); “*Despertou em nós enquanto Centro a importância do atendimento em relação aos benefícios previdenciários, tendo em vista a importância do INSS enquanto parceria. Fazer os encaminhamentos e ver a Rede funcionar. Aprendemos mais para poder realizar um trabalho eficaz de forma conjunta*”. (PARTICIPANTE B).

Essas expressões das participantes nos permite enxergar à necessidade de estabelecer uma integração e articulação constante com os serviços que visam o combate a violência

---

<sup>14</sup> Esta cartilha objetiva contribuir com a conservação das condições necessárias ao exercício dos direitos humanos de todas as mulheres, buscando resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão ocorridas em seus próprios lares (BRASIL, 2012).

doméstica contra a mulher, bem como, promover o acesso às novas estratégias e informações que possam contribuir com o fortalecimento da luta contra esse tipo de violência e o empoderamento das mulheres vitimizadas.

Neste sentido, podemos afirmar que o objetivo de instrumentalização da equipe técnica do CREMFL, que poderá garantir os encaminhamentos necessários às usuárias do serviço até o INSS afim de efetivação dos direitos quando relacionados, bem como, na socialização das informações aos principais agentes destas medidas de enfrentamento, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar foram contemplados.

O terceiro e último momento das ações teve como público alvo as mulheres vítimas de violência assistidas pelo CREMFL. Para esta atividade contamos com a participação de cerca de 15 mulheres vitimizadas pela violência doméstica e familiar.

A segunda oficina intitulada *Quanto custa o machismo?* A metodologia utilizada deu-se de forma similar a primeira, no tocante a utilização de exposição visual, por meio de apresentação de slides, com abordagem referente à Política Previdenciária; medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher; benefícios previdenciários e assistenciais pertinentes à vítima de agressão e em especial com a divulgação ao acesso a Previdência através do facultativo baixa renda<sup>15</sup>, além das dinâmicas, a fim ser trabalhado o conteúdo exposto para as mulheres.

Para análise da atividade utilizamos os depoimentos das usuárias, apreendidos a partir da observação participante, ao qual nos possibilitou constatar que as mulheres assistidas pelo CREMFL desconheciam a iniciativa do INSS diante da temática violência doméstica e familiar, comprovando a necessidade de maior divulgação das medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar do Instituto. A maioria das mulheres alcançadas pela oficina, não trabalham ou nunca trabalharam de carteira assinada e também não contribuem com a Previdência Social, o que impossibilita o acesso aos benefícios previdenciários, porém, não as impedem de procurar a Previdência Social como porta de entrada à Rede de Atendimento, bem como de requerer o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Percebemos que, as mulheres se mostraram atentas à temática, sentindo-se a vontade em compartilhar suas lutas no enfrentamento à violência sofrida. Os depoimentos

---

<sup>15</sup> Esse serviço é destinado para a categoria de segurado facultativo sem renda própria que se dedica ao trabalho exclusivamente residencial, desde que pertencente a família de baixa renda, podendo fazer seu recolhimento nessa forma de filiação com contribuição de 5% do salário mínimo. Disponível em: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br).

desmistificam a “máxima” machista arraigada no modelo de sociedade patriarcal que “mulher gosta de apanhar”, a maioria das mulheres permanece presas ao ciclo de violência por diversos motivos, sejam estes, pela dependência emocional e financeira, a valorização da família e idealização do amor e do casamento, a preocupação com os filhos, o medo da perda e do desamparo diante da necessidade de enfrentar a vida sozinha, principalmente quando a mulher não conta com nenhum apoio social e familiar, mas, jamais por gostarem de apanhar. (ARAÚJO, 2008).

Ademais, a partir dos depoimentos das participantes e dos fundamentos teóricos ora apresentados, compreendemos que as mulheres ao decorrer da história de opressão não foram passivas a este fenômeno, estas lançaram mão de estratégias a fim de desviarem-se dos desdobramentos da dominação masculina. Entretanto, conforme afirma Saffioti (2001), não é fácil, para uma mulher romper com uma relação amorosa agressiva sem auxílio externo. Portanto, é de fundamental importância a ação da sociedade civil e do Estado na luta pelo enfrentamento e pela desnaturalização deste tipo de violência. Neste sentido, afirmamos que:

Algumas delas reagem à agressão que sofrem, denunciam seus agressores e buscam ajuda para sair da relação abusiva em que vivem. Outras se submetem passivamente e vivem anos e anos sob a situação de violência na esperança de que um dia o companheiro mude e cessem as agressões. O problema é que, com o tempo, a violência se banaliza e passa a ser vista como natural. A exposição continuada à situação de violência anula a auto-estima e a capacidade de pensar e reagir. E a esperança de mudança vai dando lugar ao conformismo. (ARAÚJO, 2008, p. 6).

Dessa forma, na nossa análise consideramos que obtivemos um bom resultado com as atividades desenvolvidas no CREMFL, no sentido de promover ações conjuntas que visaram informar a população acerca dos serviços e benefícios previdenciários e assistenciais que poderão ser concedidos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme prever o Memorando Circular-Conjunto nº 03/ DIRSAT/ DIRAT/ PFE INSS:

I) Promover ações educativas voltadas a informar a população brasileira acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher e dos seus meios de enfrentamento;

J) Promover ações visando informar a população brasileira acerca dos serviços e benefícios previdenciários e assistenciais que poderão ser concedidos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. (INSS, 2012c).

A iniciativa de Intervenção ora apresentada caracteriza-se com um apontamento das ações que visam o fortalecimento da Rede de proteção à mulher em situação de violência. A partir dos indícios do ciclo de violência estabelecido na sociedade, destacamos a importância

e necessidade de articulação entre as instituições que formam a Rede de proteção, no sentido de configura-se em um sistema de proteção eficaz e capaz de promover o empoderamento das mulheres vitimizadas, assim como garantir o apoio social e os direitos necessários para que estas cidadãs superem a violência sofrida e “recomecem” suas histórias de forma digna.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência contra a mulher é caracterizada pelas relações de dominação do masculino sobre o feminino, assim, a violência contra a mulher é a manifestação das relações de poder construídas desigualmente entre homens e mulheres, regida por um modelo de sociedade patriarcal. Este tipo de violência é um fenômeno arraigado historicamente na cultura, atingindo as mulheres sem fazer distinção de qualquer natureza, seja pela classe social, escolaridade, raça, etnia, religião ou opção sexual, caracterizando-se em uma violação dos direitos humanos e entendido como um problema de cunho social, ou seja, de toda sociedade.

Portanto, é de responsabilidade do Estado adotar políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher. A partir da percepção de emergência em criação de políticas públicas para o combate à violência contra a mulher/doméstica, que setores inéditos foram inseridos nesta luta, conforme ocorreu com a Previdência Social, que estabeleceu medidas de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As medidas de enfrentamento discutidas, neste trabalho, resultam em uma conquista para o movimento feminista e para sociedade civil, caracterizando-se como mais uma política pública, que tem por objetivo auxiliar na prevenção, bem como na redução dos casos deste tipo de violência. Neste sentido, é perceptível a importância da inserção da Previdência Social no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a potencialidade de articulação entre as políticas resultante desse compromisso.

No tocante a Intervenção apresentada, salientamos que foi apenas um apontamento das ações que vislumbram o fortalecimento e “balanço” da Rede de proteção à mulher vítima de violência do município de Campina Grande-PB, destaca-se aqui, a necessidade da constante integração e articulação entre as instituições que formam a Rede de Atendimento, bem como o monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil, para a efetivação das medidas de enfrentamento a violência contra a mulher, caso contrário, torna os serviços ineficazes, dificulta o acesso das vítimas às informações, aos direitos e a proteção.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. In: **Revista de la Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología**. São Paulo: Psicologia para América Latina, 2008. p 1-9.

BRASIL. **Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1991. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 03 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 2006.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. Brasília: Senado Federal, 2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria Conjunta PGF e INSS nº 6, de 18 de janeiro de 2013**: Dispõe sobre as ações regressivas previdenciárias. Brasília: Senado Federal, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner . 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

DINIZ, Maria Ilidiana. Silenciosas e silenciadas: descontinuando as violências contra a mulher no cotidiano da prostituição em Natal-RN. **Dissertação de Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN**. Natal, 2009.

FILHO, Antônio Cardoso Silva e SILVA, Janaíra Barbosa. A Lei Maria da Penha auxiliando na construção da igualdade de gênero: Uma análise da situação e percepção social da violência doméstica contra a mulher em Campina Grande (PB). In: **Revista Latino-Americana da geografia e gênero**. V.6. N.1: Ponta Grossa: 2014. p. 49-63

GOMES, R.; MINAYO, M.C.S; SILVA, C.F.R. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: SOUZA, E.R.; MINAYO, M.C.S. (Org.). **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 117-140.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. **Manual Técnico do Serviço Social**. Diretoria de Saúde do Trabalhador- DIRSAT. Brasília: 2012a.

\_\_\_\_\_. **Cartilha Quanto custa o machismo?** Instituto Nacional de Seguro Social. Brasília: 2012b.

\_\_\_\_\_. **Memorando Circular- Conjunto nº 03/ DIRSAT/ DIRAT/ PFE INSS**. Medidas de enfrentamento à violência doméstica. Brasília: 2012c.

\_\_\_\_\_. Edital nº 01 de abertura de inscrições. **Concurso Público para provimento de cargo de Perito médico previdenciário e Técnico do seguro social**. Brasil, 2011. Disponível em : [www.verbojuridico.com.br](http://www.verbojuridico.com.br). Acesso em: 01 de Setembro de 2014.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002, p. 5.

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo ?In: **Série Antropológica**, n. 284, 2000.p. 2-19. Disponível em: [www.compromissoeatitude.org.br](http://www.compromissoeatitude.org.br). Acesso em 15 Outubro de 2014.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal a saúde individual e coletiva. In: SOUZA, E. R. (Org.). **Impactos da Violência na Saúde**. Rio de Janeiro:EAD/ENSP, 2007, p.21-41.

MORGANTE, Mirela Marin e NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In:**Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh- Rio: Saberes e práticas científicas**. Rio de Janeiro: Associação Nacional de História, 2014. Disponível em: [www.encontro2014.rj.anpuh.org](http://www.encontro2014.rj.anpuh.org). Acesso em : 13 de Novembro de 2014.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_.Gênero e Patriarcado. In: MARTIN, M.C. (Org.). **Marcadas a ferro: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar**. Brasília: SPM, 2005, p.35-76.

\_\_\_\_\_.Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: **Dossiê: feminismo em questão, questões do feminismo**. Cad. Pagu no.16. Campinas, 2001, p. 115-136. Disponível em : [www.scielo.br](http://www.scielo.br) . Acesso em : 05 de Novembro de 2014.

SILVA, Claudia Gabriele da. Mulher como sujeito da criminalidade: um estudo sobre realidade das presidiárias do complexo penal Dr. João Chaves. **Dissertação de Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN**. Natal, 2008.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa de violência atualização: homicídios de mulheres no Brasil**. Flacso Brasil, 2012.

YAZBEK, M.C. Análise de Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social no INSS, considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. In: BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis, (Org.). **Serviço Social na Previdência: Trajetória, projetos profissionais e saberes**. Cortez, 2011, São Paulo.